

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Ano 29 - Edição 1589

contato@jornalnoroeste.com

NOVA ESPERANÇA

Composição da Câmara Municipal se modifica após o encerramento da Janela Partidária



Vereador Baiano do Barão - AGIR



Vereador Brayan Oliveira Pasquini - PL



Vereador Dorival Boreggio - MDB



Vereador Ellingthon Romanhole - AGIR



Vereador Eurides Fernandes - PSD



Vereador José Valdeci Zanoli - MDB



Vereadora Juliana Lucini - PP



Vereador Pedro Moleza - AGIR



Vereadora Rozana Salvaterra - PSD

Paraguaio residente em Nova Esperança é vítima de ataque xenófobo em rede social

Foto: Alex Fernandes França



Leandro Aparecido da Silva Calsavara (foto), paraguaio radicado em Nova Esperança há anos, foi vítima de um ataque xenofóbico em seu perfil do Instagram na última terça-feira (09). O autor da mensagem, identificado apenas como José, enviou ofensas e ameaças a Leandro, que rapidamente compartilhou o ocorrido em suas redes sociais e tomou medidas cabíveis. PÁG. 8

quanto da oposição, resultaram em uma significativa redistribuição das bancadas, impactando diretamente o cenário político da cidade a seis meses das eleições municipais de 2024.

Página 3

EM FOCO

Escolher a legenda certa pode ampliar as chances de ser eleito(a) para o Legislativo Municipal

PÁG. 2

OPINIÃO

A janela partidária e as mudanças na Câmara de Nova Esperança

PÁG. 2

VIDA COTIDIANA

Fazer parte de um Júri Popular

PÁG. 9

SÉTIMA ARTE

Evidências do Amor



PÁG. 9

TRAVESSIAS

Sobre o título de doutor

PÁG. 2

Ex-técnico da Escolinha Gol de Placa e do Projeto Nave do Santos FC é contratado pelo Coritiba para ser Observador Técnico

PÁG. 2

BRINCO BATERIAS
Qualidade e confiança para seu veículo



Comunica que agora conta com espaço próprio para troca de baterias oferecendo mais praticidade e conforto para nossos clientes e amigos.

PRAÇA JOÃO XXIII, 30 - SALA 01
NOVA ESPERANÇA - PR
44 3252-3769 | 99702-5076

27 ABR.
21 HORAS

REVIVAL
4ª EDIÇÃO
REMEMBER ANOS 80 & 90

CONVITES
DJ MARQUINHOS ESPINGOLA
DOUBLE YOU

INGRESSO NACIONAL
ÓTICA COMERCIAL
PROMOTERS
PONTOS DE VENDA

LOCAL: SAN LORENZO - CENTRO DE EVENTOS
AVENIDA GUAIAPO Nº 6135 - MARINGÁ - PR

PONTO

ACADEMIA

(44)98805-2682

Rua Vereador José Felipe Elías, 634

PREVISÃO
NOROESTE
NOVA ESPERANÇA-PR

Sexta-feira,
12/04/2024

Máx. 30°
Min. 21°



Nublado

Sábado,
13/04/2024

Máx. 30°
Min. 22°



Nublado

Domingo,
14/04/2024

Máx. 26°
Min. 22°



Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Em Foco

ALEX FERNANDES FRANÇA
alexnoroeste@hotmail.com

Escolher a legenda certa pode ampliar as chances de ser eleito(a) para o Legislativo Municipal

Em meio às movimentações políticas que marcam o período de encerramento da janela partidária, é fundamental compreender a importância da escolha da legenda para os candidatos que almejam uma cadeira na Câmara Municipal. Em um cenário onde diversos expoentes políticos disputam espaço dentro de um mesmo grupo, a estratégia de optar por uma legenda sem tantos candidatos populares pode ser a chave para garantir uma melhor chance de eleição, desde que todos façam os votos mínimos necessários para eleger um ou mais.

A dinâmica das eleições proporcionais, regidas pelos quocientes eleitoral e partidário, apresenta um desafio complexo para os candidatos. O quociente eleitoral define o número mínimo de votos necessários para um partido ou coligação conquistar uma vaga, enquanto o quociente partidário determina quantas cadeiras cada legenda terá direito a ocupar, com base nos votos recebidos.

Nesse contexto, a saturação de candidatos potencialmente "fortes" em uma mesma legenda pode resultar na diluição dos votos, colocando em risco a eleição de alguns deles. Já em legen-

das menos concorridas, um candidato com uma base eleitoral sólida tem maiores chances de alcançar o quociente eleitoral necessário para garantir sua vaga na Câmara.

É importante destacar que a estratégia de escolher uma

concorrência interna.

Vale ressaltar também que, em um sistema político democrático, a diversidade de ideias e representações é fundamental para uma representação efetiva da população. Portanto, a busca por uma legenda menos saturada não deve ser vista como uma estratégia oportunista, mas sim como uma maneira de ampliar a diversidade de vozes no Legislativo municipal. Em eleições passadas, candidatos que obtiveram expressiva votação, alguns destes pontuando como o mais votado, acabaram não se elegendo por conta do não atingimento do quociente eleitoral ou partidário, o que para muitos soa como injusto.

Nesse sentido, cabe aos candidatos e eleitores refle-

“

O cálculo dos quocientes eleitoral e partidário é essencial para determinar quais partidos terão direito a ocupar vagas na Câmara Municipal. Essa complexa dinâmica eleitoral torna a escolha partidária ainda mais estratégica, uma vez que impacta diretamente na distribuição das cadeiras legislativas”

legenda menos disputada não implica em abrir mão de uma campanha forte e competitiva. Pelo contrário, permite que o candidato concentre seus esforços na mobilização de sua base eleitoral e na divulgação de suas propostas, sem a preocupação excessiva com a

tirem sobre a importância da escolha da legenda nas eleições proporcionais. Optar por uma legenda menos concorrida pode ser um caminho para garantir uma representação mais equilibrada e efetiva dos interesses da população no cenário político local.

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

Opinião

JOSÉ ANTÔNIO COSTA
joseantonio@jornalnoroeste.com

A janela partidária e as mudanças na Câmara de Nova Esperança

A chamada janela partidária terminou na última sexta-feira, (5). De acordo com levantamento feito pelo Jornal Noroeste, cinco dos 9 vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança trocaram de partido nas últimas semanas.

É no período da “janela” que os vereadores podem mudar de partido sem correr risco de perder o mandato. Por todos os lados, partidos políticos promoveram uma correria na semana passada visando conquistar novos nomes e se reorganizarem. As mudanças ocorridas na Câmara revelam o cenário das articulações e refletem significativamente nos pretensos candidatos para o pleito de outubro.

Trocaram de partido: Baiano do Barão e Eurides Fernandes, que estavam no PP, e foram para o AGIR e PSD, respectivamente. O presidente da Câmara – Brayan Pasquini, até então no PSD, migrou para o PL. Dorival Boreggio, que estava no PSL foi para o MDB. Juliana Lucini deixou o PSD e agora está no PP.

Após as mudanças, é possível constatar que o AGIR se tornou o maior partido no Legislativo com três cadeiras: Baiano, Ellingthon e Pedro Moleza. O PSD ficou com dois vereadores: Eurides e Rozana. O MDB também terá dois vereadores: Boreggio e Zanoli. O PL ocupará a cadeira da presidência com Brayan Pasquini. Já o PP terá a vereadora Juliana Lucini.

Ao emplacar três vereadores, o AGIR ganhou força para a eleição municipal. O presidente estadual da legenda, Alexandre Discioli, esteve na cidade e cuidou das filiações. O mesmo aconteceu com o MDB, quando o deputado estadual Anibelli Neto, presidente estadual do partido, veio a Nova Esperança e assegurou dois vereadores na sigla. O deputado ainda comemorou na sexta-feira, (5) a filiação da ex-prefeita Maly Benatti, que se colocou como pré-candidata a prefeita pelo MDB.

O crescimento do AGIR que agora conta com três vereadores, juntamente com o MDB, com dois vereadores, evidenciam os esforços das legendas para ampliar a base visando as eleições de 2026. As duas legendas somam cinco vereadores e representam a oposição. Já a situação, ficou com quatro vereadores que representam as legendas PSD, PL e PP, as duas primeiras são comandadas pelo grupo do empresário Eduardo Pasquini (PL), enquanto o PP, pertence ao grupo do ex-vereador e ex-vice-prefeito Fábio Yamamoto.

Com a oposição em maior número a governabilidade pode ficar comprometida nesta reta final de mandato do prefeito Moacir Olivatti (PP). Para que ocorra a governabilidade na administração pública

José Antônio Costa é diretor do Jornal Noroeste e advogado

é necessário que exista uma boa relação entre Executivo e Legislativo.

As mudanças também representam que os vereadores e vereadoras estão buscando maior visibilidade e legendas que proporcionem mais recursos.

De certa forma a troca partidária exige também um pouco de operação matemática. Em 2020, o ex-vereador Carlos Roberto (União Brasil) foi o mais votado pelo Solidariedade com 734 votos, mas não foi eleito, pois a eleição para vereador é no sistema proporcional. “Nesse sistema, não se considera apenas a votação nominal (individual) da candidata ou candidato, mas também o total de votos dados ao partido ou federação (as federações partidárias são consideradas como um só partido político). O objetivo do sistema proporcional é fortalecer os partidos como instituições políticas”, conforme explica o site do TSE.

Ou seja, ser eleito vereador exige esforço e a compreensão de conceitos fundamentais do sistema proporcional que envolve o quociente eleitoral, quociente partidário e o cálculo da média.

A política é dinâmica. A cada nova eleição partidos políticos saem fortalecidos, outros enfraquecidos e alguns quase que esfazelados. Os “fortalecidos” entram na moda, se tornam uma espécie de grife no mundo político. A exemplo de um jogo de estratégia, trocar de partido é “mexer a peça correta”, aquela que definitivamente ganha o jogo. Uma peça jogada errada comprometerá toda a carreira do jogador/político.

“Na estratégia, decisiva é a aplicação”.

Napoleão Bonaparte (1769 a 1821), militar, líder político e estadista francês. Foi imperador da França.



Sobre o título de doutor

Um tema que volta e meia os alunos pedem para eu falar é sobre pessoas que não têm o título de doutorado, mas que mesmo assim chamadas de doutoras. É o caso, por exemplo, de médicos e advogados. Admito que esse é um assunto que não me agrada falar, pois considero infrutífero, ainda que necessário. Infrutífero,

pois dificilmente tais profissões deixarão de ser consideradas de “doutores”, mas necessário, na medida em que questionar essa falsa titulação é também um questionar do poder.

Para rebater o uso indevido do título de doutor não é preciso recuar duzentos anos, a alguma lei imperial ou mesmo egípcia, mas apenas se atentar para um fato, o diploma conferido à pessoa. Se o diploma estiver escrito bacharel, o título é de bacharel; se estiver mestre, é mestre; e se estiver doutor, é doutor. Simples assim.

Porém, nada na sociedade é tão simples quanto aparenta ser. Um papel é mais do que um papel. Há grupos e conselhos poderosos, como os dos médicos e o dos advogados, que há anos (milênios) têm voz ativa na sociedade. Quem tem voz ativa geralmente é um “doutor” – mesmo que não seja realmente. É uma distinção de classes.

O que é interessante é que muitos que possuem doutorado jamais são chamados de doutor, só o sendo por alguma cerimônia

ou ocasião em especial. Lembro que eu, já sendo doutor em Educação, certa vez encontrei um ex-aluno que me disse: “O senhor está fazendo Direito? Agora será doutor também.” Eu o alertei para o fato de que eu já era doutor e que apenas receberia o grau de bacharel em Direito. Mas, esse tipo de situação, corriqueira e banal, está além de um episódio isolado, ele perpassa as mentalidades da população. É cultural.

O que é possível fazer para mudar um quadro tão estranho quanto o trazido por esse texto? Questionar, porém, sem com isso travar uma batalha mortal, pois ela pode ser infrutífera, ainda que necessária.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Foto: Arquivo pessoal

Ex-técnico da Escolinha Gol de Placa e do Projeto Nave do Santos FC é contratado pelo Coritiba para ser Observador Técnico

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Adriano Cassimiro Inocêncio, 46 anos, ex-técnico da Escolinha Gol de Placa e do Projeto Nave do Santos FC, foi contratado para ser observador técnico (olheiro) do Coritiba Football Club. A informação foi confirmada pelo próprio

Adriano em entrevista à reportagem.

“Cheguei em Nova Esperança em 2014 para trabalhar no Projeto Nave do Santos F.C. e, com a ajuda de algumas pessoas, consegui montar uma escolinha de futebol vitoriosa, onde colhemos frutos do trabalho e vários títulos regionais. Este ano, eu estava no Grêmio

Maringá no sub15, onde deixei o time com 3 vitórias e uma derrota em 4 jogos, e agora fui contratado como observador técnico do Coritiba FC”, comemorou Adriano.

Ainda segundo o novo observador técnico, ele esteve em Curitiba na semana passada, onde já teria assinado contrato para dar início aos trabalhos.

Com vasta experiência no futebol de base, Adriano, que já atuou como jogador profissional em vários clubes de futebol, espera contribuir para o sucesso do Coritiba na identificação de novos talentos. “Estou muito feliz com essa oportunidade e espero poder ajudar o Coritiba a descobrir novos craques para o futebol brasileiro”, disse ele.



Adriano Cassimiro informou à reportagem atuará como Observador Técnico do Coritiba Football Club

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafimorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIAÇÃO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAIS DO INTERIOR

abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FIM DA JANELA PARTIDÁRIA

Redimensionamento partidário reconfigura o cenário político na Câmara Municipal de Nova Esperança

Levantamento feito pelo Jornal Noroeste revelou os bastidores políticos e as mudanças significativas na composição da Câmara Municipal de Nova Esperança após o período da janela partidária.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Veja como ficou a composição da Câmara Municipal de Nova Esperança após o fim da janela partidária:



Baiano do Barão: Elegeu-se pelo PP e migrou para o AGIR



Brayan Oliveira Pasquini: Elegeu-se pelo PSD e agora integra o PL



Dorival Boreggio: Anteriormente no PSL, agora faz parte do MDB



Ellingthon Alanis Romanhole: Eleito pelo PTC, que hoje é o AGIR



Eurides Fernandes: Deixou o PP e ingressou no PSD



José Valdeci Zanólli: Permanece no MDB, partido pelo qual foi eleito



Juliana de Souza Lucini dos Santos: Deixou o PSD e agora está no PP



Pedro Moleza: Eleito pelo PTC, que se tornou o AGIR



Rozana Salvaterra Izidio: Mantém-se no PSD

Após o encerramento da janela partidária, período em que os políticos podem mudar de partido sem perder seus mandatos, a composição da Câmara Municipal de Nova Esperança sofreu uma significativa reconfiguração. O levantamento realizado pelo Jornal Noroeste revelou que as articulações políticas, tanto da situação quanto da oposição, desenharam um novo panorama no Legislativo da cidade.

O redimensionamento das bancadas ocorre em um momento estratégico, seis meses antes das eleições municipais que definirão não apenas os vereadores para mais uma legislatura, mas também o próximo prefeito ou prefeita do município pelos próximos quatro anos. Nesse contexto, a filiação partidária de cada legislador assume um papel crucial, influenciando diretamente na disputa pela reeleição e nas futuras batalhas travadas no Legislativo ao longo de 2024.

A troca de legenda, que

ocorreu entre 7 de março e 5 de abril, último dia do prazo estabelecido pela legislação eleitoral para filiações visando às eleições municipais de 2024, foi impulsionada por uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE),

posteriormente referendada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que ratificou a fidelidade partidária para cargos obtidos em eleições proporcionais. Segundo o TSE, a medida se consolidou como uma alternativa

legal para a mudança de legenda, estabelecendo que o mandato pertence ao partido e não ao candidato eleito.

A próxima etapa do processo eleitoral são as convenções partidárias, permitidas entre 20 de julho e 5 de

agosto, onde serão discutidas as coligações e escolhidos os candidatos a prefeito e vereador. Após a definição das candidaturas, os partidos têm até 15 de agosto para registrar os nomes na Justiça Eleitoral.

Com essa reorganização partidária, o Legislativo de Nova Esperança se prepara para um novo ciclo político, onde as alianças e as estratégias eleitorais serão determinantes para os rumos da cidade nos próximos anos.



Opinião do Blog

Elon Musk, um bilionário a serviço da extrema direita a atacar o Brasil

Após afirmar que não cumprirá ordens judiciais e ativar inúmeras contas da plataforma X (antigo Twitter) de sua propriedade e que foram suspensas no Brasil, o segundo empresário mais rico do mundo, Elon Musk, a serviço da extrema direita porque dá lucro, mostra os constantes ataques a democracia, ao TSE, ao STF, principalmente o ministro Alexandre de Moraes que com o seu trabalho, inteligência e dedicação à pátria, tem resistido e evitado ao longo dos anos que esse país seja transformado num balcão de negócios da extrema direita (leia-se ricos). Até golpe já tentaram dar no país. Musk defende “liberdade de expressão”, colocando a sua plataforma a disposição das fake News, ódio, atitudes antidemocráticas, etc. Musk sabe que apoiar discurso de ódio, mentiras e ataques a democracia no Brasil, gera engajamento e rendimentos bilionários. Mas a Justiça brasileira vem combatendo esta erva daninha que atingiu o país no governo Bolsonaro. Esta é a principal razão que o TSE, STF, principalmente o ministro Moraes, tem sido atacado insistentemente pelo capitalismo, pelas forças internacionais de extrema direita. Até o governo Lula, que mesmo fazendo um bom trabalho para o povo brasileiro com a economia “bombando,” é criticado diariamente para que o país não cresça e atinja os seus ideais. Moraes estabeleceu uma multa de R\$ 100 mil para cada desobediência da plataforma de Elon a Justiça. Está mais do que certo Moraes. É mais do que sabido que todas as pessoas que se estabeleçam ou vão morar num determinado país, têm que seguir as leis daquele país. Aqui não é diferente. Desculpem, mais aqui é diferente por que têm uma montoeira de trouxas e palhaços que ainda defendem essas atitudes do fanfarrão estrangeiro que não faz outra coisa a não ser humilhar o Brasil. Estão querendo até que Musk seja aclamado no Congresso Nacional? Pode uma coisa dessa? Graças a Deus, temos o ministro Alexandre de Moraes que não vai se humilhar diante desse bobão. A União Europeia também está dando em cima dele por estar espalhando fake News por lá, Precisamos ser mais brasileiro!

Coisas do Cotidiano

• **Arthur Lira, Presidente da Câmara,** é o grande obstáculo para a regulamentação das redes sociais no Brasil. Agora mesmo, com todas as agressões de Musk em cima do governo federal e STF, ao ser questionado, ele disse que não tinha nada a dizer sobre o assunto. Depois de 4 anos de estudos para a regulamentação das redes sociais e acabar com as fake News, liderado pelo deputado Orlando Silva, ele disse que vai criar outra comissão para fazer novos estudos sobre o assunto. Lira quer que continue como está, bagunçado, a

favor do ódio, das fake News, da extrema direita, ataques as instituições, etc.

• **Jornal digital Brasil 247 e um grupo de jornalistas fundaram uma plataforma, a Blue Sky Social,** com o objetivo de acabar com a plataforma X, de Musk, aqui no Brasil. Milhares de pessoas já abandonaram a plataforma X, o antigo Twitter. A jornalista Vera Magalhães abandonou o X porque não está a serviço do espertalhão Musk;

• **Plenário da Câmara mantém prisão do deputado federal Chiquinho Brazão, um dos mandantes da morte de Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes-** Por 277 votos contra 129, o plenário da Câmara acatou o pedido do ministro Alexandre de Moraes e confirmou a prisão do parlamentar Chiquinho Brazão, um dos mandantes da morte da ex vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes;

• **Michelle Bolsonaro disse: “não tenho interesse em representar e nem morar no Paraná.”** Se eu tiver que entrar na política, vou lutar pelo Distrito Federal, onde eu nasci, disse Michelle para a jornalista Bela Megale, de o Globo. E ainda tem gente que quer a mulher candidata pelo Paraná;

• **Garimpo ilegal contamina Yanomamis pelo mercúrio** – Em 9 comunidades, 94% dos indígenas Yanomamis têm alto nível de contaminação pelo mercúrio. Como resultado, aumenta o risco de adoecimento em crianças, aumenta o déficits cognitivos e danos em nervos de membros superiores e inferiores, distúrbios, alterações no crescimento, gastrointestinais, renais, pulmonares, podendo chegar a morte;

• **Em Tel-Aviv. Israel, é crítica a situação de Netanyahu** – Mais de 100 mil manifestantes exigem o cessar fogo, o bombardeio indiscriminado contra o território de Gaza e a renúncia de Netanyahu. E as palavras genocida e holocausto (ditas por Lula) e as mãos manchadas de sangue, fizeram parte dos gritos dos manifestantes.

• **Coreorgasmo, orgasmo na academia.** O termo é conhecido na literatura médica desde 1950 mas ganhou espaços nas redes sociais pelo fato de inúmeras mulheres contarem as sensações que têm na academia, mesmo sem o toque íntimo. O Coreorgasmo, é um conjunto de músculos que envolve os abdominais, da região lombar, pelve e quadril e que estimulados, podem provocar o orgasmo. Diversos depoimentos de frequentadoras de academias afirmam que sobe um calor pelo corpo, tremor, revirar os olhos, uma sensação de choque, uma energia impossível de controlar e de repente, a mulher se sente molhada, quando estão fazendo atividades físicas e há estímulos de musculatura de pontos estratégicos, abdominais, levantam pesos nas pernas, halteres, agachamento, esteira, flexões, ioga, ciclismo, etc. Num relato de 370 mulheres nos Estados Unidos, 33% afirmaram ter sentido o orgasmo durante exercícios físicos e muitas, com gemidos reprimidos;

• **Juíza em São Paulo prefere o Porsche ao Sandero** – A gozação em São Paulo é o fato da juíza Fernanda Helena B. Dias aceitar as desculpas esfarrapadas de fatalidade, para não prender o riquíssimo motorista do Porsche, que dirigindo alcoolizado em alta velocidade, bateu em na traseira de um Sandero, dirigido por um motorista de aplicativo, que bateu num poste e morreu. Até a Justiça prefere Porsche ao Sandero. É o retrato da desigualdade social brasileira. É a pura verdade!

• **Morre Ziraldo, 91, o mineiro de Caratinga,** chargista, cartunista, jornalista, criador de “O menino Maluquinho” e “Turma do Pererê” Criado do jornal “O Pasquim” que era o único veículo a combater a ditadura militar no Brasil. Os textos eram ácidos, debochados e além de Ziraldo, escrevia para o jornal Millôr, Henfil, Jaguar, Sérgio Cabral, Paulo Francis, etc. Ziraldo tinha um grande sonho infantil de fazer histórias em quadrinhos;

• **Curtas Notícias** – 1) Escritora e poetisa Roseana Murray, 73, atacada por pitbulls em Saquarema, RJ, tem braço e orelha amputados; 2) Paraguai transfere 25 presos brasileiros detidos em prisões paraguaias, depois de uma cerimônia com pompas. “Não queremos essas tranqueiragens por aqui!”; 3) O escritor poeta indígena, Ailton Krenak, tomou posse na Academia Brasileira de Letras; 4) Lula disse que Musk num plantou um pé de capim nesse país e ousa falar mal do STF e do povo brasileiro;

• **O que é a Síndrome de Hellp?** A Síndrome de Hellp, aparece como uma complicação de pré-eclâmpsia, que é a hipertensão gerada pela gravidez. Segundo especialistas, 8% das mulheres que desenvolvem hipertensão na gravidez podem desenvolver a Síndrome de Hellp. Quando a gestante com pré-eclâmpsia apresenta laboratorialmente como hemólise (destruição de hemácias e a paciente fica icterícia), elevação de enzimas hepáticas e baixa na contagem de plaquetas (pode aparecer hemorragia), elevação da proteinúria, provavelmente ela estará com Síndrome de Hellp. **Causas:** Pressão alta, diabetes, obesidade, gravidez múltipla, doença renal, predisposição genética. **As complicações da Síndrome de Hellp são muito sérias:** eclâmpsia, trombose, descolamento de placenta, ruptura do fígado, hemorragia cerebral, edema pulmonar ou cerebral, insuficiência renal aguda, restrição ao crescimento do bebê, parto prematuro, insuficiência respiratória grave no bebê. Diagnóstico precoce aumenta as chances de sobrevivência da mãe e do bebê;

Entrelinhas

Parabéns pelo aniversário de Douglas Bezerra, filho do amigo dr. Haroldo Marques Bezerra (09/4), do Wellington José dos Santos, nosso amigo da Escola de Samba Vai-Vai, de São Paulo (15/4). Ligia Tory (16/4). Churrascada à vista na casa dos Bezerras. Alarmante, a cidade de Blumenau, SC, com 360 mil habitantes, tem 63 células neonazistas, diz estudo enviado à ONU nos últimos dias.***E falando sobre a guerra entre Israel e Palestina, a Unicef e o Save the Children, divulgaram dados alarmantes: 13.800 mil crianças já foram mortas e mais de 12 mil ficaram feridas, inclusive mil delas tiveram uma ou as duas pernas amputadas. Tarcísio, governador de São Paulo e Ronaldo Caiado, governador de Goiás, foram a Israel levar o apoio ao ministro Netanyahu, coordenador da guerra, para que a matança continuasse.***Presos fugitivos de Mossoró estão reclamando de agressões pelos policiais. Pode uma coisa dessa?***Álcool 70%, na versão líquida, estará proibido a sua comercialização a partir de primeiro de maio por ser muito inflamável, tóxico e alto risco de queimaduras para crianças.***O jogador Igor Paixão, 23, ex Coritiba, é a grande sensação e artilheiro do Feyenoord, segundo colocado do campeonato holandês. Igor já foi campeão e destaque no título com a mesma equipe em 2022/2023.*** “Ganhar não é tudo, mas querer ganhar é” – Vince Lombardi (1913-1970) foi o primeiro treinador campeão da Super Bowl, nos Estados Unidos, vencendo a competição com o Green Bay Packers, em 1967 e 1968.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 911/2024. Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provedor em Comissão na forma que se especifica. João Pércles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 915/2024. Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº02/2023 e 004/2023 e da outras providências. João Pércles Martinati, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. PORTARIA Nº 688, DE 10 DE ABRIL DE 2024. SÚMULA: Concede FG (Função Gratificada) a servidor(a) em cargo de provimento efetivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012. João Pércles Martinati, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO V DA LEI Nº 2.191/2011. TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS. Tabela com 30 níveis e 4 colunas (A, B, C, D).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 912/2024. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS). João Pércles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 918/2024. Dispõe sobre Revogação de Decreto. João Pércles Martinati, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. "REPUBLIÇÃO" LEI Nº 2.973, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. Concede reconhecimento dos vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2024 e de suas respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO VI DA LEI Nº 2.191/2011. TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS. Tabela com 30 níveis e 4 colunas (A, B, C, D).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 913/2024. SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, e das outras providências. João Pércles Martinati, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 919/2024. Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº04/2023 e da outras providências. João Pércles Martinati, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO VII DA LEI Nº 2.191/2011. TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS. Tabela com 30 níveis e 4 colunas (A, B, C, D).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO VIII DA LEI Nº 2.191/2011. TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS. Tabela com 30 níveis e 4 colunas (A, B, C, D).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 914/2024. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pércles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2025. O Prefeito municipal de Presidente Castelo Branco convoca a população para participarem da Audiência Pública sobre a LDO 2025, a mesma será realizada no dia 12/04/2024, às 09 horas da manhã no Clube do Vovô. João Pércles Martinati, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO IV DA LEI Nº 2.191/2011. TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS. Tabela com 30 níveis e 4 colunas (A, B, C, D).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO VIII DA LEI Nº 2.191/2011. TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS. Tabela com 30 níveis e 4 colunas (A, B, C, D).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
ANEXO IX DA LEI Nº 2.193/2011
TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO EM EXTINÇÃO
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL E PEDAGOGO
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
TABELA DA CARREIRA MÉDICA
JORNADA 20 HORAS SEMANAIS
(Anexo XI da Lei nº 2.512, de 2016)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
DECRETO Nº 6.120, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança - VRM-NE e de outras providências.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.096, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Concede Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(Anexo V da Lei nº 2.512, de 2016)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
TABELA DA CARREIRA MÉDICA
JORNADA 40 HORAS SEMANAIS
(Anexo XII da Lei nº 2.512, de 2016)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.092, DE 08 DE ABRIL DE 2024
Concede Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membrado da Família, na condição de dependente.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 03/09/2024
Convoca candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO
(Anexo VI da Lei nº 2.512, de 2016)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
LEI Nº 2.965, DE 9 DE ABRIL DE 2024
Altera a Lei nº 2.961, de 15 de dezembro de 2023, para renomear o "Festival Brasil" para "Festival Cultural FRAN".

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.093, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Concede aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com periodicidade remuneratória, de acordo com a Lei nº 1.495 de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 010/2024
Convoca candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO
(Anexo VII da Lei nº 2.512, de 2016)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
LEI Nº 2.986, DE 9 DE ABRIL DE 2024
Altera dispositivos da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.094, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Designa servidores públicos municipais para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ance-Ins (CMEI Ance-Ins).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 011/2024
Convoca candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR
JORNADA 20 HORAS SEMANAIS
(Anexo VIII da Lei nº 2.512, de 2016)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
LEI Nº 2.986, DE 9 DE ABRIL DE 2024
Altera dispositivos da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.095, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Designa servidores públicos municipais para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ance-Ins (CMEI Ance-Ins).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 011/2024
Convoca candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR
JORNADA 40 HORAS SEMANAIS
(Anexo IX da Lei nº 2.512, de 2016)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
LEI Nº 2.986, DE 9 DE ABRIL DE 2024
Altera dispositivos da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.096, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Designa servidores públicos municipais para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ance-Ins (CMEI Ance-Ins).

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 - Centro - CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 - Nova Esperança - PR
e-mail: cmid@novaesperanca.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 01/2024
Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final, referente ao Termo de Colaboração 0138/2023, firmado com a Organização da Sociedade Civil Aisló São Vicente de Paulo de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR
JORNADA 40 HORAS SEMANAIS
(Anexo X da Lei nº 2.512, de 2016)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
LEI Nº 2.986, DE 9 DE ABRIL DE 2024
Altera dispositivos da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.097, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Concede licença - prêmio, conforme estabelecido a legislação supracitada, a saber:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022 e,
Considerando a Deliberação nº 016 - CEDU/PR;
Considerando o Termo de Colaboração 0138/2023;
Considerando o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Considerando a plenária ordinária realizada em 09 de Abril de 2024.
Resolvo:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao Termo de Colaboração 0138/2023, firmado com a Organização da Sociedade Civil Aisló São Vicente de Paulo de Nova Esperança.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Esperança, 09 de Abril de 2024.
Presidente do CMDPI

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança. Resolução N° 02/2024. Simula: Aprova o Projeto "Adequação e Melhorias no Espaço Físico da ILPI..."

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAE. Balanço Patrimonial. Data: 03/04/2024. Total do Passivo: 2.106.188,88.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 5/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 070/2022. Objeto: O presente termo objetiva aumento de valor do Contrato n° 070/2022...

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança. Resolução N° 02/2024. Simula: Dispõe sobre a Inexigibilidade de Chamamento Público...

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAE. Balanço Patrimonial. Data: 03/04/2024. Total do Passivo: 2.106.188,88.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 059/2023. Objeto: O presente termo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 059/2023...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 072/2022. Objeto: O presente termo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 072/2022...

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança. Resolução N° 04/2024. Simula: Dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação...

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAE. Balanço Patrimonial. Data: 03/04/2024. Total do Passivo: 2.106.188,88.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 058/2022. Objeto: O presente termo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 058/2022...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 072/2022. Objeto: O presente termo objetiva aumento de valor do Contrato n° 072/2022...

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança. Resolução N° 05/2024. Simula: Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal da Parcela Voluntária...

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAE. Balanço Patrimonial. Data: 03/04/2024. Total do Passivo: 2.106.188,88.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 058/2022. Objeto: O presente termo objetiva aumento de valor do Contrato n° 058/2022...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 033/2023. Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços n° 0127/2023...

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAE. Balanço Patrimonial. Data: 03/04/2024. Total do Passivo: 2.106.188,88.

CONTRATAÇÃO DIRETA. AVISO DE LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação 01/2024. Processo administrativo n° 02/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 020/2022. Objeto: O presente termo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 020/2022...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Contrato N° 44.024.204/0001-01. Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços n° 0124/2023...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Objeto: presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0129/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Adjucação de Processo Licitatório. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de reaparelhamento asfáltico de vias urbanas em CRUQ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Objeto: presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 014/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: LOCAÇÃO DE BARRACA COM METRAGEM DE 366,00 M².

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Objeto: presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Rescisão Contratual Unilateral. Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 0117/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto nº 917/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de 1º Aditivo de Prazo Contratual. ESPÉCIE: Contrato nº 040/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Objeto: presente termo objetiva alteração com vistas ao aumento do valor do Contrato nº 131/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Publicação Trimestral de Preços Registrados. Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Uniforme Operacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto nº 920/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de Contrato. ESPÉCIE: Contrato nº 14/2024 - PMPCB.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de Troca de parte da cobertura da Escola Municipal Júlio Benetti.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Publicação Trimestral de Preços Registrados. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de operador ou agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto nº 920/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de Contrato. ESPÉCIE: Contrato nº 14/2024 - PMPCB.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Adjucação de Processo Licitatório. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de Troca de parte da cobertura da Escola Municipal Júlio Benetti.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Publicação Trimestral de Preços Registrados. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de operador ou agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto nº 920/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de Contrato. ESPÉCIE: Contrato nº 14/2024 - PMPCB.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de Troca de parte da cobertura da Escola Municipal Júlio Benetti.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Notificação de Terrenos Vazios. Ficom os imóveis vazios em situação precária abaixo relacionados, NOTIFICADOS para que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, proceda a LIMPEZA/ROÇADA.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Chamamento Público - Nº 004/2024 - PMSF. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ENQUADRADAS COMO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 070/2024

Exclui membros de Conselhos Municipais e Comissões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob nº. 026/2024,

DECRETA

Art. 1º - Ficam excluídos de Conselhos Municipais e Comissões, os abaixo nominados, conforme funções designadas nos Decretos abaixo discriminados, a partir de 1º de abril de 2024.

- 1) João Marcos Medeiros - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - Decreto nº. 093/2023 - membro Titular;
2) Alessandra Christina Zacharias - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Decreto nº. 029/2023 - membro Titular e Comitê Intersetorial Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná - Decreto nº. 035/2023 - membro Titular;
3) Rodrigo dos Reis Pantaleão - Conselho Municipal de Saúde - Decreto nº. 118/2023 - função Presidente;
4) Célia Christina Gabella - Conselho Municipal de Assistência Social - Decreto nº. 272/2023, membro Titular; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Decreto nº. 253/2022 - membro Suplente e Comitê Intersetorial Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná - Decreto nº. 035/2023 - membro Titular;
5) Saulo Dias de Souza - Conselho de Desenvolvimento Municipal - Decreto 116/2023 - membro Titular e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Decreto nº. 070/2022 - membro Titular e Comitê Intersetorial Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná - Decreto nº. 035/2023 - membro Titular;
6) Ariete Martins Lampa - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Decreto nº. 173/2022 - membro Titular;
7) Claudia Aparecida Machado - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI - Decreto nº. 173/2022 - membro suplente, representante das Instituições Governamentais - Secretaria Municipal de Saúde; Comitê Intersetorial Municipal e Comitê Intersetorial Local do Programa Nossa Gente Paraná - Decreto nº.035/2023 - membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam automaticamente os membros Titulares excluídos substituídos por seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 02 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 081/2024

Dispõe sobre alteração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº. 296/2022, que nomeia o servidor Valcir da Silva Inácio, RG nº. 10.283.061-0PR e CPF nº. 063.710.109-05, matrícula 201634, no cargo em Comissão de Assistente para Diretor de Serviços Urbanos, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 08 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.082/2024

Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei complementar nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assistente, Alonso Barbiero, RG nº. 4.385.226-4PR e CPF nº.576.395.589-72, a partir do dia 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 08 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.083/2024

Dispõe sobre concessão de Abono Permanência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº. 658/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a servidora abaixo, por ter completado os requisitos básicos para aposentadoria voluntária de acordo com as informações da Diretoria de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e conforme determinações do art. 54 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, e art. 40, § 5º e § 19, da Constituição Federal a partir de 01 de abril de 2024.

Table with 4 columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, REQUISITOS CUMPRIDOS. Row: Maria Inês Biglia da Silva, Professor, 200-155, § 19, do Art. 40, da C.F. e EC. 103/2019) Voluntária por idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 08 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 084/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 2.328 DE 09 DE ABRIL DE 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, REQUISITOS CUMPRIDOS. Rows: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGÃO E URBANISMO; DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS; MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Material de Consumo.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará as receitas provenientes das Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em Lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos nove do mês de Abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 - para contratação temporária,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, nos dias 15 e 16 de abril de 2024, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:

- I - Registro Geral - RG.
II - Certificado de reservista, quando couber.
III - Título de eleitor.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe quando couber.
VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
a - Urina;
b - Hemograma Completo;
c - Glicemia;
d - Raio X - Tórax, PA e Perfil;
e - Avaliação Cardiológica;
f - Audiometria
XIV - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos anos 05 (cinco).
XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XVI - Carteira de Trabalho.
XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) lido como apto(s).

* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

CARGO - PROFESSOR DE MÚSICA - 10 HORAS

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row: Missael Moraes Ximenes, 1º

CARGO - PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS - 10 HORAS

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row: Lucas Barbosa, 1º

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row: Dayane Souza Silvestre, 1º

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUX. CRECHE - 40 HORAS

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Rows: Dione Aparecida Santiago Roberto (1º), Alessandra Montes Pessoa (2º), Simone Gonzaga dos Santos (3º)

Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 09 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº.2.328, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, REQUISITOS CUMPRIDOS. Rows: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGÃO E URBANISMO; DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS; OBRAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Obras e Instalações.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará as receitas provenientes das Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em Lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos nove dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 011, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs 716, 722, 724, 725 e 731/24.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo, em seus respectivos cargos, referente aos períodos de trabalhos relacionados e determinar aos mesmos o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

Table with 4 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Rows: Eliane Vella Antunes, Ag. de Saúde; Adão Moacir Vieira, Ag. de Veic. Automotores.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Angélica Oliveira da Silva, agente administrativo da Educação, sendo 15 (quinze) dias referente período aquisitivo de 02/03/22 a 01/03/23 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/03/23 a 01/03/24, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 08/04/24 e término em 07/05/24.

Art. 3º - Conceder 14 (catorze) dias de férias restantes, conforme Decreto nº 295/23, ao servidor Osvaldo Alexandre da Silva, agente de serviços operacionais, referente ao período aquisitivo de 01/04/23 a 31/03/24, determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, com início em 03/04/24 e término em 16/04/24.

Art. 4º - Prorrogar por mais 41 (quarenta e um) dias a licença para tratamento de saúde do servidor Sidney Gomes Pontes, agente de veículos automotores, conforme atestado apresentado, pericia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 21/03/24 e término em 30/04/24.

Art. 5º - Prorrogar por mais 07 (sete) dias a licença para tratamento de saúde do servidor Jucimar Bassani Gino, agente administrativo, conforme atestado apresentado, pericia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 01/04/24 e término em 07/04/24.

Art. 6º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor Jeremias Ramos Coutinho, professor, pelo período aquisitivo de 13/02/09 a 12/02/14, conforme determinação do artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº 003/11, com início 04/03/24 e término em 01/06/24.

Art. 7º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora Claudia Roberta Gasparetto, professor educador infantil, conforme atestado apresentado e determinação do artigo 122, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 28/03/24 e término em 23/09/24.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 08 de abril de 2.024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 05/2024

Repúblicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia na prestação de serviços de elaboração de Laudo com execução de 08 (oito) furos a trado com profundidade máxima de 3 (três) metros e 08 (oito) ensaios CBR para dimensionamento de pavimento com blocos sextavados de concreto, com 1.740 metros de extensão na Estrada Municipal Bandeirantes.

VALOR TOTAL: R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DA DISPENSA: 01 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024-PMSE

Repúblicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia na prestação de serviços de elaboração de Laudo com execução de 08 (oito) furos a trado com profundidade máxima de 3 (três) metros e 08 (oito) ensaios CBR para dimensionamento de pavimento com blocos sextavados de concreto, com 1.740 metros de extensão na Estrada Municipal Bandeirantes.
VALOR TOTAL: R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Table with 6 columns: Nome/Razão Social, Cidade, Cadastro, Quadra, Lote, Endereço, Bairro. Lists various contractors and their details.

Table with 6 columns: Nome/Razão Social, Cidade, Cadastro, Quadra, Lote, Endereço, Bairro. Lists various contractors and their details.

Santa Fé, 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 012, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs 773, 774 e 779/24.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Wilson Sales Dias, agente de serviços operacionais, conforme atestado apresentado, pericia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, com início em 16/04/24 a 25/06/24.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor Lucas Eduardo dos Santos Martins, agente de veículos automotores, conforme determina o artigo 128, da Lei Complementar nº 003/11.

Art. 3º - Conceder 05 (cinco) dias de licença de férias a servidora Maria Aparecida de Freitas, agente de serviços operacionais, conforme determina o artigo 146, III letra "a" da Lei Complementar nº 003/11.

Art. 4º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora Taina de Oliveira Benedito, agente de serviços operacionais, pelo período aquisitivo de 16/03/17 a 15/03/22, conforme determinação do artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº 003/11, com início 15/03/24 e término em 08/07/24.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 11 de abril de 2.024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ
CNPJ:05.649.638/0001-71
Rua Londrina, 496 | CEP: 86770.000 | Santa Fé Paraná
Utilidade Pública Municipal Lei nº1157/2003- Utilidade Pública Estadual Lei nº15366/2017
Possui Certificação de Entidade beneficente de Assistência Social - CEBAS

DISPENSA Nº 01/2024

CONTRATANTE: Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé
CONTRATADO: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução do projeto de reforma e adequação do Pátio Coberto na sede da Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé, conforme Projeto.

VALOR TOTAL: R\$ 95.084,11 (noventa e cinco mil oitenta e quatro reais e onze centavos).

DATA DA DISPENSA: 11 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé
CONTRATADO: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução do projeto de reforma e adequação do Pátio Coberto na sede da Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé, conforme Projeto.

VALOR TOTAL: R\$ 95.084,11 (noventa e cinco mil oitenta e quatro reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Vereador Issamu Kobayashi conquista recursos para o Município em parceria com Deputada Mara Lima e o Pastor da AD Missão, Márcio Correia

Alex Fernandes França
alexoroeste@hotmail.com

áreas cruciais: saúde e assistência social.

Na área da saúde, foram destinados R\$ 200 mil para a compra de equipamentos, um investimento fundamental para modernizar e aprimorar o atendimento à população. Esse montante irá contribuir significativamente para a qualidade dos serviços prestados e para o bem-estar dos munícipes.

Além disso, o vereador Issamu tam-



Recursos destinados à saúde e ao asilo São Vicente de Paulo são anunciados em cerimônia com presença do prefeito Moacir Olivatti, do vereador Issamu Kobayashi, do assessor da deputada Mara Lima, Lucas Baptista, e do Pastor Márcio Correia, da Igreja Assembleia de Deus Missão.

bém viabilizou R\$ 30 mil para o Asilo São Vicente de Paulo. Essa verba, de grande importância para a instituição, irá auxiliar na manutenção das atividades e na garantia de um ambiente acolhedor e digno para os idosos acolhidos.

A entrega oficial dos recursos aconteceu em uma cerimônia, ocorrida no último dia 20 de março, que contou com a presença

do prefeito Moacir Olivatti, do vereador Issamu Kobayashi, do assessor da deputada Mara Lima, Lucas Baptista, e do Pastor Márcio Correia, da Igreja Assembleia de Deus Missão.

Durante a cerimônia, o prefeito Moacir Olivatti parabenizou o vereador Issamu por seu empenho e dedicação, ressaltando a importância dos recursos conquistados para o município. O vereador Issamu Kobayashi, por sua vez, agradeceu o apoio da deputada Mara Lima, do Pastor Márcio Correia e de todos os envolvidos na conquista dos recursos.



Evidências do Amor

Ah, a boa e velha Comédia Romântica! Esse gênero foi o queridinho de Hollywood e, conseqüentemente do público do mundo todo ao longo dos anos 1990 e início da década de 2000. Muita gente, como eu, cresceu assistindo e se divertindo com filmes desse gênero fosse na TV ou no cinema. Entretanto, com o tempo, a saturação do mercado levou o público em geral primeiro à exaustão em relação a esse tipo de filme e depois ao desinteresse completo. Além disso, as fórmulas previsíveis de muitas Comédias Românticas, repletas de personagens estereotipados e enredos simplistas colaboraram para isso. O que restou foi o saudosismo do público, tanto saudosismo que o gênero ainda encontra espaço na indústria cinematográfica, que continua produzindo de tempos em tempos novas leves desse gênero para a alegria de muita gente.

Dito isso, vale a pena refletir sobre a realidade do cinema brasileiro, ou melhor a realidade do público brasileiro em geral. Salvo generalizações, o cinema brasileiro sempre enfrentou desafios justamente junto ao público nacional, que muitas vezes estigmatiza as inúmeras "comédias pastelões" lançadas periodicamente pelos estúdios nacionais. Uma incoerência, já que as maiores bilheterias do cinema brasileiro são justamente as Comédias no melhor estilo pastelão. Entretanto, os filmes dramáticos produzidos no Brasil tendem a ser destaque por onde passam, sobretudo no circuito internacional de festivais. A questão é: o que acontece quando o cinema nacional resolve misturar a comédia, seu gênero mais rentável, com o drama, seu gênero mais reconhecido, apresentando ao público uma típica Comédia Romântica?

A resposta vem por meio da estreia dessa semana, o filme Evidências do Amor, uma comédia romântica com DNA 100% brasileiro e que se destaca não apenas por sua abordagem inovadora, mas também por sua profundidade emocional e sua exploração da complexidade humana. No que diz respeito às questões técnicas o filme ostenta uma qualidade excelente, com um trabalho de fotografia deslumbrante realizado por Pedro Faestein e uma

montagem metódica, realizada por Zaga Martelletto, que capturam a essência emocional da história de Marco e Laura.

Dirigido por Pedro Antonio e estrelado por Fábio Porchat e Sandy (aquela, da dupla Sandy e Junior), Evidências do Amor leva o espectador a uma jornada através do amor e da autoconsciência. A trama se desenrola em torno de Marco Antônio e Laura, que se conhecem em um karaokê enquanto cantam a clássica canção, que alcançou um sucesso estrondoso na voz do pai e do tio de Sandy, "Evidências".

Essa música permeia todo o filme, servindo como um lembrete constante do passado do casal e adicionando uma camada a mais de profundidade emocional à narrativa. Cada cena é cuidadosamente construída para transmitir a complexidade dos sentimentos dos personagens, desde a alegria do amor recém-descoberto até a dor da perda e da solidão que dão rumo à trama. Falando em trama, vamos a ela!

Na história, o que começa como um romance aparentemente eterno logo se desgasta, deixando Marco atormentado pela música que antes simbolizava seu amor. O interessante é que nesse momento entra em cena o elemento do realismo fantástico, pois cada vez que o protagonista ouve a música, é transportado para uma memória dolorosa compartilhada com sua ex, Laura. Em uma reviravolta fantástica, Marco se vê literalmente projetado ao passado, incapaz de mudar os eventos, mas buscando compreender os motivos por trás do fim do relacionamento. Uma trama criativa, interessante e que lembra levemente o excelente Brilho Eterno de Uma Mente Sem Lembranças, de 2004, porém muito menos pretenciosa.

Fábio Porchat entrega uma performance cativante como Marco Antônio, equilibrando habilmente os momentos de humor com uma profundidade emocional surpreendente. Sua jornada de autodescoberta é comovente e inspiradora, levando o espec-



tador a uma montanha-russa de emoções enquanto ele enfrenta os demônios do seu passado. Ao seu lado, Sandy traz uma vulnerabilidade única ao papel de Laura, embora algumas críticas tenham apontado suas limitações em comparação com Porchat. Nesse sentido, vale a pena ressaltar que a presença de Sandy é muito mais devido ao marketing do que necessariamente ao seu brilhantismo como atriz. Sua experiência como "atriz global" e protagonista de séries e novelas entre o final dos anos 1990 e 2000 não fizeram dela uma atriz excepcional, mas deram base para que ela pudesse exercer a contento sua função de protagonista no filme em questão. Sandy teve seu auge justamente no período em que as Comédias Românticas faziam mais sucesso, seus fãs eram fãs desse gênero, por isso, mais de vinte anos depois, juntar duas paixões de uma geração inteira (no caso Sandy e Comédia Romântica) é claramente uma receita de sucesso.

Um dos aspectos mais marcantes de Evidências do Amor é a forma como o filme aborda temas universais como amor, perda e autoconhecimento. Ao longo da história, o público é levado a refletir sobre suas próprias vidas e relacionamentos, questionando as escolhas feitas e as consequências que elas têm. O filme é uma forma de recordar que o amor nem sempre é fácil e que é através das dificuldades que é possível crescer e se tornar melhor.

Além disso, Evidências do Amor se destaca por sua abordagem inovadora da narrativa, incorporando elementos de fantasia que elevam a história a novas alturas. A maneira como o filme mescla o realismo com o surrealismo é verdadeiramente fascinante e um diferencial no cinema nacional, criando uma experiência cinematográfica única que prende a atenção do espectador do início ao fim.

No entanto, nem tudo são flores, vale a pena ressaltar que alguns críticos apontaram que o filme poderia ter se aprofundado mais em certos aspectos da história, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento dos personagens secundários. Outro ponto é a subutilização do elemento fantástico de viagem no tempo, que chama tanto a atenção do público, desperta interesse imediato, mas que fica aquém do que poderia ser entregue.

Por que ver esse filme? As possíveis críticas não diminuem o impacto geral de Evidências do Amor. Esse é um filme emocionante que merece ser visto por todos, mas principalmente pelos fãs de Comédia Romântica e da cantora/atriz Sandy. Sua abordagem inovadora, sua profundidade emocional e sua mensagem inspiradora tornam o filme uma adição bem-vinda ao cânone do cinema brasileiro. Portanto, se você está procurando por diversão com uma pitada de drama e romance, não deixe de conferir Evidências do Amor no cinema. Boa Sessão!



Fazer parte de um Júri Popular

Tenho uma pergunta a fazer.

Vocês já foram convocados para ser Júri?

Começa por você ser bom, honesto, respeitador das leis, ser indicado por uma associação ou grupo de pessoas de bem.

Então você faz parte de uma lista de 200 a 300 pessoas em uma comarca. No nosso caso, dos municípios de Nova Esperança, Florai, Presidente Castelo Branco, Atalaia, Uniflor. No período que ocorrerá o julgamento, são sorteados 25 jurados, que devem comparecer no dia do julgamento. Alguns dias antes, recebemos uma intimação através de um oficial de justiça, com a convocação. Como eu não me encontrava em casa, recebi um telefonema dele, que falou: "Deixei um presente para você em sua casa". Respondi: "Belo presente esse".

Caso tenha algum problema poderá apresentar com antecedência uma justificativa. Caso não compareça, é imposto uma

multa de um salário mínimo.

No dia estabelecido para o julgamento, entre esses 25 convocados, é sorteado 7 jurados que farão parte do Júri popular.

A sensação é única. Surge uma pergunta nesse momento. Por que eu?

Sendo cristão, poderia estar nesse momento julgando uma pessoa? Sabendo que o único que pode julgar alguém é Deus.

Mas, nesse mundo que vivemos é assim. Temos as leis de Deus e as leis dos homens. Nem sempre viver nesse mundo é justo.

Esse é um momento que os pensamentos voam, mas que precisamos estar atentos a tudo. Também com compromisso agendado para o dia seguinte.

Um questionamento que surgiu foi porque não convocar os advogados que já estão acostumados a essas situações? A resposta foi que nesse julgamento é os iguais se julgando. Não era para alguém que conhece a lei, nas para as pessoas leigas em leis.

Os representantes da justiça, explicam como será e tentam acalmar a todos antes do sorteio. Falam dos benefícios de ser Júri. Mas, como se acalmar nesse momento. É uma angústia que não tem fim. Pode ser que outros não estavam sentindo o mesmo que eu.

Enfim. Fui sorteado. Ainda teria mais uma chance de não estar ali, entre os jurados, caso o advogado de defesa tivesse usado a sua prerrogativa de me excluir. Não o fez. Então segui para o local destinado ao Júri.

Não conhecia as pessoas envolvidas. Também eram desconhecidos os jurados sorteados.

Ocorre todo o processo de julgamento, as falas da promotoria e da defesa. O réu e as vítimas. Todos tentando nos convencer de que são eles os certos. Para isso tenho uma frase: Existem 3 verdades, a minha a sua e a de Deus. Essa só saberemos quando tivermos a graça de estar frente a frente com ele. E o dia vai passando. Almoçamos lá, tivemos um café da tarde e chega o momento que não gostaríamos de passar.

Diferente do que imaginava, são estabelecidos quesitos e os sete jurados votam de forma secreta e individual nesses quesitos. Acostumados a filmes norte americano, onde vemos os jurados reunidos e chegando a um veredito, aqui quem dá o veredito é o juiz.

Tudo chegou ao fim, pelo menos para nós que estivemos nessa função. Para o judiciário, ainda tem muitos procedimentos a tomar.

Mesmo assim, rezo para que não precise mais ser convocado e se caso ocorrer, que não seja sorteado. Lá a gente brincava, que essa sorte poderia ser para ganhar em loterias.

Sei que entre nós sete jurados, os pensamentos e decisões, foram diferentes. Não ocorreu unanimidade, assim sendo resguardado o pensamento de cada um.

Resolvi escrever esse artigo para mostrar um pouco do que é ser jurado.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Paraguaio radicado em Nova Esperança é vítima de xenofobia em rede social

O Instrutor de autoescola Leandro Aparecido da Silva Calsavara foi vítima de um crime que não apenas fere indivíduos, mas também ataca os princípios fundamentais de igualdade e respeito entre as pessoas

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Leandro Aparecido da Silva Calsavara, paraguaio radicado em Nova Esperança há anos, foi vítima de um ataque xenofóbico em seu perfil do Instagram na última terça-feira (09). O autor da mensagem, identificado apenas como José, enviou ofensas e ameaças a Leandro, que rapidamente compartilhou o ocorrido em suas redes sociais e tomou medidas cabíveis. "Oi, você é do Paraguai, né?", foi a mensagem inicial do agressor, seguida de uma série de ataques verbais.

Na mensagem, José ataca Leandro por sua origem paraguaia, afirmando que "brasileiros odeiam estrangeiros do Paraguai". Diante da fala de ódio, Leandro questiona o motivo do ataque, recebendo como resposta: "porque não gostamos, ué".

A troca de mensagens revelou claramente a intenção discriminatória do agressor, que fez alusões à nacionalidade paraguaia de Leandro, despejando insultos e ameaças infundadas. Em meio à conversa, Leandro expressou sua incredulidade diante da maldade gratuita e injustificada.

Leandro, nascido no Departamento de Katuete, no Paraguai, mas residente no



Foto: Alex Fernandes França

"É devastador enfrentar tal crueldade e ódio sem sentido, especialmente em uma comunidade que chamo de lar há tantos anos", disse Leandro Aparecido da Silva Calsavara, que esteve na redação do JN para expor o ocorrido

Brasil desde a infância, foi surpreendido pela crueldade das palavras proferidas. "Já foi dado o recado, tchau trouxa", encerrou o agressor, deixando Leandro perplexo e magoado com a situação.

Leandro, que é instrutor de uma autoescola e possui formação em Geografia, compartilhou sua indignação e tristeza com seus contatos, postando sua experiência em um aplicativo de mensagens. "Isso que aconteceu foi desastroso para mim", desabafou, revelando o impacto emocional do episódio.

Diante do ocorrido, Leandro decidiu tomar medidas legais contra o agressor. Ele informou à reportagem que irá registrar um Boletim de Ocorrência e já está em contato com um advogado da família para orientações sobre

os próximos passos a serem tomados.

A página mencionada pelo agressor, Nova Esperança Pictures, é um projeto do qual Leandro faz parte como um dos proprietários. A página, que conta com mais de 1500 seguidores, tem como objetivo promover e compartilhar fotos da cidade, enaltecendo suas belezas e peculiaridades.

É importante ressaltar que o crime de xenofobia está previsto na Lei Nº 9.459/97, que pune aqueles que praticam, induzem ou incitam a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Os responsáveis por atos de xenofobia estão sujeitos a reclusão de um a três anos, além de multa.

O caso de Leandro des-



Foto: Arquivo pessoal

A mensagem carregada de ódio e xenofobia revela a triste realidade de que ainda há muito a ser feito para combater o preconceito e promover a inclusão em nossa sociedade

taca a persistência de comportamentos xenofóbicos e a necessidade contínua de combate a esse tipo de violência, tanto no ambiente virtual quanto no mundo real. Solidarizamo-nos com Leandro e reforçamos nosso compromisso com a promoção de uma sociedade mais inclusiva e tolerante.

Para mais informações sobre o caso e medidas legais, a reportagem do Jornal Noroeste permanecerá acompanhando o desenrolar dos acontecimentos e trará atualizações conforme necessário.

[NOROESTE NAS MÍDIAS]



A resposta é: não necessariamente. A dengue hemorrágica é uma forma mais grave da doença, caracterizada por hemorragias graves, queda da pressão arterial e comprometimento de órgãos. Embora seja mais comum em pessoas que já tiveram dengue anteriormente, não é garantido que alguém que tenha tido dengue antes desenvolverá dengue hemorrágica em uma infecção subsequente.

Vários fatores podem influenciar a gravidade da infecção, incluindo o tipo de vírus da dengue, a resposta imunológica da pessoa e sua saúde geral.

Por isso, é importante estar ciente dos sintomas da dengue e procurar atendimento médico caso haja suspeita de infecção, independentemente de ser a primeira ou segunda vez que a pessoa contrai a doença.

PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTE

(44) 98455-3121

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE
WWW.JORNALNOROESTE.COM

Não deixe que ele cresça em sua casa



Locais com água como: lixos, garrafas, vasos, calhas e baldes são grandes acumuladores de água, que contribuem para a proliferação do mosquito. **Vasculhe e retire a água parada!**



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde